

**EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS
FUNDAÇÃO APERAM ACESITA**

REGULAMENTO GERAL

A **APERAM BIOENERGIA LTDA** (“**APERAM BIOENERGIA**”), ciente de seu papel de promotor de desenvolvimento nas comunidades de sua área de atuação, por meio da **FUNDAÇÃO APERAM ACESITA** (“**FUNDAÇÃO**”), vem apresentar o Edital de Projetos 2021 - Iniciativas Ambientais. Em conformidade com sua Política Interna de Gestão, que assegura a proteção ao meio ambiente e a aplicação de tecnologias economicamente viáveis como estratégias para reduzir o impacto ambiental e o consumo de recursos naturais e energéticos, por meio deste edital vem reafirmar sua contribuição para a conservação do meio ambiente, o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida nas comunidades de sua área de atuação.

Este Edital está em consonância ao disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

1. APRESENTAÇÃO

A **FUNDAÇÃO APERAM ACESITA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, instituída pela **Aperam Inox América do Sul S.A.**, com sede à Alameda 31 de Outubro, 500, Centro, Timóteo-MG, CEP 35.180-014, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.144/0001-06, torna pública a abertura das inscrições do **EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS**.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar e apoiar organizações sociais, de fins não econômicos, que atuam no desenvolvimento de tecnologias ambientais, com a finalidade de fomentar projetos que tenham potencial de gerar impacto socioambiental nas comunidades localizadas nas áreas de influência e abrangência/atuação da **APERAM BIOENERGIA**.

2.1.1 Poderão participar deste processo seletivo e, se aprovados, serem apoiados projetos e iniciativas sociais de organizações localizadas no Vale do Jequitinhonha, nas comunidades de influência dos seis municípios de abrangência da **APERAM BIOENERGIA**, a saber: Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Minas Novas, Turmalina e Veredinha.

2.1.2 Projetos de organizações localizadas em outras regiões/municípios fora os indicados acima somente poderão participar e, se aprovados, serem apoiados, se as ações dos mesmos forem desenvolvidas, majoritariamente, nos referidos municípios e respectivas comunidades de influência. Neste caso, as organizações deverão discriminar detalhadamente no projeto como e quais ações serão desenvolvidas nos municípios e comunidades de influência e abrangência.

2.2 Para efeitos de participação neste Edital, no Vale do Jequitinhonha entende-se por comunidades de influência aquelas localizadas no entorno das áreas da **APERAM BIOENERGIA** e que recebem influência indireta do manejo florestal da empresa, mediante os critérios: presença de empregados da empresa; utilização de recursos hídricos oriundos de áreas de preservação da empresa; tráfego de máquinas e veículos de grande porte da empresa e proximidade do manejo florestal.

2.3 Os projetos e iniciativas sociais deverão estar em consonância com todas as legislações aplicáveis e alinhados aos procedimentos estabelecidos neste regulamento, além de apresentarem convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, em particular os ODS's "2. Fome zero e agricultura sustentável" e "6. Água potável e saneamento" e suas respectivas metas.

3. FOCO DOS PROJETOS

Poderão concorrer projetos ambientais, inéditos ou já apoiados anteriormente por outros editais da **FUNDAÇÃO**, desde que apresentem inovação na proposta e que se enquadrem em uma ou mais das seguintes categorias:

I. Acesso e sustentabilidade do uso da água

- A. Gestão de recursos hídricos e ao uso racional da água;
- B. Conservação e/ou melhoria da disponibilidade de água em termos de qualidade e quantidade, incluindo a proteção de nascentes, mananciais e cursos d'água em ambientes urbanos e rurais;
- C. Recomposição da rede de drenagem natural e matas ciliares, além do seu uso sustentável.

II. Educação ambiental

- A. Reconhecer e incentivar boas práticas ambientais, bem como a construção de valores sociais e ambientais;
- B. Fomentar conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente;
- C. Qualificar a sociedade para que possa intervir e contribuir nos processos decisórios sobre o acesso aos recursos ambientais e seu uso;
- D. Incentivar o turismo ecológico.

III. Reciclagem e Resíduos Sólidos

- A. Desenvolvimento e adoção de medidas que minimizem o impacto ambiental e a aplicação prática de uma ou mais diretrizes de gestão e gerenciamento de resíduos;
- B. Desenvolvimento de projetos conforme disposto no art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quais sejam não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

IV. Fauna e Flora

- A. Promover ações de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade;
- B. Promover ações envolvendo a flora ou a fauna, silvestre ou doméstica.

V. Promoção, fomento ou adoção de fontes de energia sustentável

- A. Desenvolvimento de iniciativas que fomentem a geração de energia a partir de fontes renováveis que não geram impactos ao meio ambiente, como por exemplo: energia eólica, energia solar, biodigestor, produção de carvão através de florestas renováveis com mitigação das emissões, dentre outras.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptas a se inscreverem neste Edital, pessoas jurídicas, inclusive Caixas Escolares, sem finalidade econômica, regularmente constituídas, com pelo menos um ano de funcionamento.

4.2 Não serão objeto de apoio projetos apresentados por pessoas físicas; instituições privadas com fins lucrativos; entidades político-partidárias e religiosas.

4.3 Cada organização poderá submeter apenas um projeto por edital.

4.4 O prazo para execução do projeto será de, no máximo, **até 06 meses** e deverá ser iniciado a partir de Outubro de 2021.

4.5 Não poderão participar organizações sociais que tenham sido alvo de auto de infração de natureza ambiental cuja penalidade tenha sido considerada definitiva nos três anos anteriores à data de inscrição no edital. O projeto a ser apresentado não poderá ser decorrente de:

- A. Ação de reparação de danos causados pelo cometimento de infração ambiental pela pessoa física ou pessoa jurídica por ele responsável;
- B. Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta com cláusula ambiental, cujo fato ensejador tenha sido algum tipo de dano ambiental causado pela pessoa física ou pessoa jurídica por ele responsável;
- C. Condenação judicial cujo fato julgado tenha sido o cometimento de crime ou dano ambiental causado pela pessoa física ou jurídica por ele responsável.

4.5.1 **Caso o projeto seja aprovado**, deverão ser apresentados pela organização os atos autorizativos listados abaixo, emitidos pelo órgão ambiental competente referente ao programa ou projeto, bem como ao empreendimento/organização em cuja área o projeto ou programa foi ou está sendo executado, **quando cabível**:

- A. Licença ambiental;
- B. Outorga de direito de uso de recursos hídricos ou certidão de uso insignificante;
- C. Autorização para intervenção ambiental;
- D. Autorização de manejo da biodiversidade aquática;
- E. Autorização de uso e manejo de fauna silvestre terrestre;
- F. Outros atos autorizativos, quando aplicáveis.

4.5.2 Deverá ser apresentada também a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução do programa ou projeto, **quando couber**, emitida pelo conselho de classe competente.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrado taxa de inscrição para participação no Edital.

5.2 O período de inscrição é de **10 de junho a 15 de julho de 2021**, até às 23h59.

5.3 A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento dos formulários Roteiro de Projetos e Planilha de Orçamento, a serem disponibilizados pela **FUNDAÇÃO**, e **apresentação da documentação obrigatória, constante no item 8 deste Edital.**

5.3.1 Os documentos acima mencionados deverão ser baixados no site:
<https://aperambioenergia.com.br/sustentabilidade/meioambiente/edital-de-apoio-a-iniciativas-ambientais/>

5.4 Os documentos mencionados no item 5.3 deverão ser **digitalizados em PDF** e enviados em um único email para o endereço fundacao.promocao-social@aperam.com, sendo:

- Arquivo do formulário Roteiro de Projetos - a última página deverá ser assinada pelo representante legal da organização;
- Arquivo do formulário Planilha de Orçamento - deverá ser assinada pelo representante legal da organização;
- Documentos obrigatórios listados no item 8 deste Edital.

ATENÇÃO:

- A. O envio da documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos implica a automática desclassificação do projeto.
- B. Não serão aceitas complementações ou modificações de dados e de anexos ao projeto depois de concluída sua inscrição, por meio do envio dos arquivos eletrônicos.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Será destinado pelo Edital o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto.

6.2 **A organização deverá apresentar contrapartida no projeto, de no mínimo, 20% do total do recurso solicitado.**

6.3. A contrapartida poderá ser constituída por recursos financeiros ou em bens e serviços (mão-de-obra, estrutura física etc.), incluindo recursos da própria organização ou de terceiros, e deverá ser comprovada no ato da inscrição do projeto.

6.3.1 A comprovação poderá ser por meio de **carta de intenção da própria organização assumindo a contrapartida e/ou documentos emitidos pelos parceiros** demonstrando o compromisso e o tipo de apoio ao projeto, tais como declarações, cópias de contratos, termos de parceria etc., devidamente assinados pelos responsáveis legais.

6.3.2 O documento de comprovação da contrapartida, da própria organização e/ou do parceiro, deverá ser encaminhado juntamente com a documentação obrigatória constante no item 8 deste Edital.

6.4 A **FUNDAÇÃO** se reserva o direito de não apoiar o valor total solicitado no projeto.

6.5 Os recursos do projeto deverão ser aplicados somente nos itens de despesa previstos na Planilha de Orçamento apresentada no ato da inscrição.

6.5.1 Caso seja necessário realizar qualquer alteração na planilha de orçamento, a organização deverá formalizar e solicitar previamente à **FUNDAÇÃO** antes de usar o recurso, mediante a condição de ter que devolver o recurso à **FUNDAÇÃO** no caso do não cumprimento desta orientação.

6.6 Para movimentação dos recursos do projeto, a **organização poderá utilizar conta bancária já existente**, devendo **apresentar documento de comprovação da mesma** (extrato atualizado da conta) **no ato de inscrição do projeto**.

7. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO

7.1 Poderão ser realizadas despesas de custeio e investimento com os recursos solicitados, desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto.

7.2 As despesas de custeio são aquelas necessárias à execução ou manutenção do projeto, tais como: material de consumo; serviços de terceiros, desde que eventuais; gastos com obras de conservação e adaptação de bens imóveis (pequenas reformas e adaptações de instalações físicas), dentre outros.

7.3 As despesas de investimento são aquelas que geram ganho de patrimônio, tais como: material permanente; equipamentos com vida útil superior a dois anos e construções/obras.

7.4 Tanto nos casos de despesas de conservação e adaptação de bens imóveis quanto de construções/obras deverá ser apresentado, no ato da inscrição do projeto, os documentos: **comprovante de posse / propriedade do imóvel e termos de comodato ou cessão do imóvel** (pelo período mínimo de 05 anos à partir da aprovação do projeto).

7.5 Não serão financiadas despesas com pessoal do quadro funcional das organizações, não vinculado ao projeto; despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do convênio; bem como despesas próprias de manutenção, como contas de luz,

água, telefone, correio, tributos de qualquer espécie e similares, sendo estas despesas entendidas como contrapartida da organização.

7.6 Os bens adquiridos pela organização deverão ser incorporados ao seu patrimônio, em consonância com o estatuto social (ou ato constitutivo ou contrato social).

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverão ser apresentados pela organização os documentos abaixo relacionados, juntamente com o projeto e planilha de orçamento, em arquivo digitalizado em PDF, para comprovação da sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e para habilitação do projeto:

- I. Estatuto Social (ou ato constitutivo ou contrato social) em vigor e eventuais alterações, devidamente registrado em cartório;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- III. Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) responsável (s) legal da organização;
- IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII. Documentos de comprovação da contrapartida, conforme item 6.3.1 deste Edital;
- VIII. Documento de comprovação da existência de conta bancária, conforme item 6.6 deste Edital;
- IX. Documentos de comprovação de propriedade do imóvel, conforme item 7.4 deste Edital, **quando couber**;
- X. Títulos, certificados, registros ou documentos de comprovação de inscrição junto aos Conselhos de Políticas Públicas relacionados à sua área de atuação, **se possuir**;
- XI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da organização, de que “não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”.

- XII. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da organização, atestando que todos os documentos encaminhados junto com o projeto para participação no Edital são verdadeiros.

ATENÇÃO:

- A. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará a automática desclassificação da proposta.
- B. As certidões negativas de débito acima relacionadas (itens V e VI) que não estiverem com validade atualizada no ato da inscrição do projeto acarretarão também a automática desclassificação da proposta.
- C. A inscrição nos Conselhos de Políticas Públicas de referência, embora não seja obrigatório, poderá ser um diferencial na análise do projeto.
- D. Caso o projeto seja aprovado, poderão ser exigidos outros documentos, quando aplicáveis ao objeto do projeto, no ato da formalização da parceria.
- E. As organizações que tiverem projetos aprovados deverão apresentar todos os documentos encaminhados no ato da inscrição do projeto por meio físico, mediante orientações da **FUNDAÇÃO**.

9. ETAPAS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

A seleção das propostas submetidas ao Edital será realizada pela equipe técnica da **FUNDAÇÃO** e por um Comitê Técnico, composto por especialistas que detenham conhecimento e/ou experiência profissional nos focos de atuação deste Edital, com base nos critérios abaixo indicados.

O trabalho deste Comitê será assessorado pela equipe técnica da **FUNDAÇÃO** e seus integrantes não poderão manter qualquer tipo de vínculo com os projetos inscritos neste Edital.

Durante o período de análise técnica o Comitê poderá solicitar informações complementares, observadas as condições e prazos estabelecidos no Edital.

9.1 ETAPA 1 - Análise de Documentação – Estruturação legal da organização social

- A. Nesta etapa é realizada a verificação do cumprimento das orientações do regulamento pelas organizações – documentação solicitada, área de abrangência, alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Edital.
- B. Será realizada também uma consulta aos órgãos competentes a fim de verificar se a organização social participante tenha sido alvo de auto de infração de natureza ambiental cuja penalidade tenha sido considerada definitiva nos três anos anteriores à data de inscrição no Edital.

ATENÇÃO: Os critérios acima mencionados são eliminatórios.

9.2 ETAPA 2 - Análise técnica da proposta

9.2.1 Análise de contexto da proposta

- A. Potencial do projeto para incidir e transformar uma demanda real da comunidade.
- B. Relevância para o público beneficiário, gerando impactos positivos em sua realidade.
- C. Envolvimento e participação da comunidade no projeto.
- D. Coerência com os valores sócio ambientais praticados pela Aperam.

9.2.2 Consistência do planejamento da proposta

- A. Coerência entre os objetivos, metodologia, metas e resultados do projeto.
- B. Condições para sustentabilidade do projeto após findar o apoio do Edital.

9.2.3 Consistência orçamentária da proposta

- A. Viabilidade econômica e social das ações propostas, considerando as atividades previstas x público a ser beneficiado.
- B. Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio das despesas previstas no projeto.
- C. Proposta orçamentária em consonância com as diretrizes do Edital.

9.2.4 Capacidade da organização em realizar o projeto com sucesso

- A. Histórico e experiência da organização em projetos similares.
- B. Equipe técnica qualificada para implantação e gestão do projeto.
- C. Potencial para mobilização de parcerias, articulações em redes ou interação com as políticas públicas afins.
- D. Contribuição da ação para o fortalecimento da organização.

9.3 ETAPA 3 - Análise pelo Conselho Diretor da Fundação

- A. As propostas analisadas de acordo com os critérios da Etapa 2 serão submetidas à aprovação pelo Conselho Diretor, considerando as diretrizes do Edital e a disponibilidade orçamentária da **FUNDAÇÃO**.
- B. A análise pelo Conselho Diretor definirá o aporte financeiro a ser destinado a cada projeto, podendo este recomendar redimensionamento de projetos e adaptação de orçamentos, visando à otimização dos recursos do Edital.

10. CRONOGRAMA E RESULTADOS

Inscrições	10/06 a 15/07/2021
Análise e seleção das propostas	16/07 a 20/08/2021
Divulgação do resultado	23/08/2021

11. FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS

11.1 As organizações que tiverem suas propostas aprovadas assinarão Termo de Convênio com a **FUNDAÇÃO**, de acordo com orientações do seu Conselho Diretor e da Área Jurídica da Aperam Inox America do Sul S.A.

11.2 Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso aprovado no projeto e mediante orientações constantes no Termo de Convênio.

11.3 A formalização do Termo de Convênio com a **FUNDAÇÃO** responsabiliza as organizações a cumprirem com todas as obrigações referentes a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como a participarem de espaços de formação/capacitação/trocas de experiências que sejam promovidos pela **FUNDAÇÃO**.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A organização beneficiada deverá apresentar trimestralmente Relatório de Atividades e Resultados e Relatório Financeiro do projeto aprovado.

12.2 A não apresentação dos relatórios supra mencionados dentro dos prazos estipulados pode acarretar a devolução do recurso recebido por parte da organização beneficiada à **FUNDAÇÃO** ou a transferência do bem/patrimônio adquirido a outra instituição congênere participante do Edital, a critério da **FUNDAÇÃO**.

12.3 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá seguir as orientações constantes nos formulários disponibilizados pela **FUNDAÇÃO** e as orientações complementares que venham a ser expedidas pela mesma.

13. CONFORMIDADE COM A LEI E COM AS POLÍTICAS DA APERAM

13.1 As partes deverão impedir qualquer atividade fraudulenta por seus representantes com relação ao recebimento de quaisquer recursos. As partes garantem que não deram e que não darão quaisquer gratificações ou comissões, nem concorda e não concordará em pagar comissão a qualquer empregado, agente, funcionário, ou representante relacionado a este Edital.

13.2 As Partes declaram e garantem que, com relação a este Edital ou ao Projeto dele resultante: (i) conhecem as “Leis Anticorrupção” aplicáveis a este Contrato e cumprirão essas leis; e (ii) nem elas, nem uma Parte Relacionada fez, ofereceu ou autorizou, e nem fará, oferecerá ou autorizará, qualquer pagamento (incluindo pagamentos de facilitação), presentes, promessa ou outra vantagem ou incentivo para o uso por parte de autoridade do governo ou de uma pessoa física privada, ou em benefício de qualquer destes.

13.3 A expressão “Leis Anticorrupção” é entendida como todas as leis anticorrupção/anti-suborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, a Lei no 12.846/2013 e demais legislações anticorrupção que proíbem corrupção de agentes públicos (tal como a Lei Americana sobre Corrupção de Agentes Estrangeiros [US Foreign Corrupt Practices Act]), bem como a corrupção privada e a realização de pagamentos de facilitação (tal como a Lei Anti Suborno do Reino Unido [UK Bribery Act]), conforme alteradas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Edital, seus anexos e todos os comunicados oficiais referentes ao processo seletivo serão divulgados no site: <https://aperambioenergia.com.br/sustentabilidade/meioambiente/edital-de-apoio-a-iniciativas-ambientais/>. A organização deverá estar atenta para acompanhar as notícias através da internet.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **FUNDAÇÃO**, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Todo produto resultante da execução do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, a parceria da **FUNDAÇÃO**.

14.4 Ao se inscrever no Edital, a organização que tiver projeto aprovado autoriza, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem, voz e informações prestadas decorrentes da participação neste Edital, para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação da **FUNDAÇÃO**. Estão cientes de que as informações fornecidas poderão ser total ou parcialmente, indicadas, citadas, escritas, transcritas, publicadas ou utilizadas pela **FUNDAÇÃO** em quaisquer veículos de comunicação, mediante a inclusão do respectivo crédito, sem que caiba ao autor da ação direito à percepção de qualquer valor.

14.5 Caso seja necessário realizar qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, deverá ser comunicado por escrito pela organização à **FUNDAÇÃO**, com a devida justificativa.

14.6 Não será permitida a substituição de proponente, ou de solicitante durante a execução do projeto.

14.7 A **FUNDAÇÃO** poderá realizar o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos e/ou por visitas técnicas.

14.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO** por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.9 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá restringir apoios futuros à organização solicitante.

14.10 Quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, por parte da **FUNDAÇÃO**, poderão, a seu critério, ser solicitados à organização inscrita, e deverão ser prontamente respondidos pelo responsável pelo projeto. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado pode levar à desclassificação do projeto.

14.11 Após a divulgação do resultado final da seleção, a organização participante do Edital poderá submeter recurso administrativo à **FUNDAÇÃO** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados

desde o dia de publicação do resultado. Nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo ao Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO** o julgamento da solicitação.

14.12 Dúvidas ou esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados à **FUNDAÇÃO**, no e-mail: fundacao.promocaosocial@aperam.com.

14.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO** e, nestes casos, suas decisões serão irrecorríveis.

Capelinha, Minas Gerais, 10 de junho de 2021.



Venilson Araújo Vitorino
Presidente
Fundação Aperam Acesita

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS
ROTEIRO DE PROJETOS

ATENÇÃO: Este formulário contém orientações quanto ao preenchimento de cada campo. Após o preenchimento, excluir as orientações que aparecem em colchetes ([]).

I. INFORMAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
1	Nome/Razão Social:	
	CNPJ:	
	Endereço (nome da rua, número, complemento):	
	Cidade e UF:	CEP:
	Telefone fixo e telefone celular:	
	E-mail/site:	
	Área de atuação principal da organização:	
	2	Responsável legal da organização
Nome completo:		
Cargo:		
CPF:		RG:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:		
3	Responsável técnico/Coordenador do projeto	
	Nome completo:	
	CPF:	RG:
	Cargo:	
	Telefone para contato:	
	E-mail para contato:	
4	Títulos / Certificações Públicas / Inscrição em Conselhos: <i>[Informar quais dos documentos acima, ou outros, que a organização possui]</i>	
5	Principais parceiros da organização: <i>[Citar os habituais parceiros da organização]</i>	
II. INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO		

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS
ROTEIRO DE PROJETOS

1	Nome do projeto:
2	Período de Execução:
3	Local onde o projeto será desenvolvido (Comunidade - Município):
4	Categoria do projeto: <input type="checkbox"/> Acesso e sustentabilidade do uso da água <input type="checkbox"/> Educação ambiental <input type="checkbox"/> Reciclagem e Resíduos Sólidos <input type="checkbox"/> Fauna e Flora <input type="checkbox"/> Energia sustentável
5	Público-alvo: <i>[Informar: Número de beneficiários diretos Número de beneficiários indiretos (se houver) Perfil dos beneficiários (faixa etária, características sócio-econômicas, condições de vida e trabalho, nível educacional, gênero/sexo, pessoas com deficiência, etc) Outros dados que forem relevantes]</i>
6	Organizações terceiras/parceiras envolvidas no projeto: <i>[Indicar se haverá parcerias com outros segmentos da comunidade, detalhando qual será o papel e a participação de cada um no desenvolvimento do projeto.]</i>

III. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. PERFIL DA ORGANIZAÇÃO

[Fazer uma breve apresentação da organização, informando objetivos, missão, data de constituição, principais atividades que desenvolve, demonstrando que ela tem capacidade para executar o projeto que está propondo e para administrar os recursos que está pedindo de forma eficaz.]

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

[A apresentação deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da proposta: do que trata o projeto; como vai alcançar seus objetivos; programação das atividades previstas e suas etapas; etc. Podem ser incluídas informações sobre o público alvo do projeto e outros atores que serão alcançados pelo projeto, mostrando quais são seus problemas e necessidades.]

A justificativa deve esclarecer que o projeto responde a uma determinada demanda identificada pela organização, podendo ser apresentado um diagnóstico que demonstre a relevância dessa demanda, por meio de dados oficiais, de forma a demonstrar a urgência e a necessidade de se implantar o projeto. Porque o projeto deve ser implementado? Qual a importância dessa demanda/questão para a comunidade? Que benefícios serão alcançados pelo público do projeto?]

3. OBJETIVOS

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS

ROTEIRO DE PROJETOS

3.1 OBJETIVO GERAL

[Descreva o que se pretende atingir com o projeto, apresentando soluções para uma demanda ou respondendo a uma necessidade. Qual a finalidade maior do projeto?]

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*[Os objetivos devem estar relacionados ao cenário apresentado no item **Apresentação e Justificativa do Projeto**, ou seja, devem sugerir possíveis soluções para os problemas apresentados no diagnóstico. A formulação dos objetivos deve estar orientada para o resultado que se pretende chegar ao final do Projeto.]*

4. METAS E INDICADORES

[As metas detalham os objetivos do Projeto. Devem ser concretas e expressar quantidades e qualidades que permitam avaliar a efetividade do Projeto. Uma meta dimensionada de maneira coerente ajuda a definir os indicadores que permitirão ao final do Projeto, evidenciar o alcance da atuação.

Os indicadores são informações objetivas que permitem medir o avanço do projeto e os resultados alcançados. Devem dialogar com as metas, ações e objeto do projeto. Devem ser passíveis de apuração periódica (podem ser qualitativos, quantitativos, de processo ou de resultado), de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção.]

Descrição das Metas Exemplo: Capacitar 50 profissionais da área de educação.	Indicadores Exemplo: Percentual de profissionais capacitados / qualidade da capacitação.

5. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

[A metodologia descreve como o projeto será realizado na prática. Relate a forma como as atividades serão

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS

ROTEIRO DE PROJETOS

implementadas para atingir as metas esperadas, incluindo os principais procedimentos, técnicas e instrumentos a serem empregados e os mecanismos de participação comunitária.]

5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

[Utilize a planilha para relacionar as principais atividades do projeto, indicando os prazos estimados para a realização de cada uma e o responsável.]

Atividades (descrever nome da atividade)	Quando (meses)				Responsável
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	...	

6. ORÇAMENTO E CONTRAPARTIDA

[Preencha a planilha com o valor do investimento solicitado à Fundação Aperam Acesita, alocando os recursos aportados direta ou indiretamente pela organização proponente e os recursos provenientes de outras parcerias. Se a parceria não for financeira, é preciso valorar financeiramente cada participação. A aprovação do projeto será condicionada à comprovação do efetivo aporte dessas contribuições.]

Orçamento resumido			
Composição do orçamento	Valor do investimento (em R\$)		
	Em espécie ⁽¹⁾	In natura ⁽²⁾	Total
Fundação Aperam Acesita			
Organização proponente			
Parceiro A			
Parceiro B			
...			
Total			

(1) Recurso financeiro em dinheiro.

(2) Recurso não financeiro, que representa os itens ou bens necessários para a implantação do projeto em estado natural (equipamentos, materiais e/ou serviços). Caso haja contrapartida in natura, faça uma estimativa do seu valor em reais (R\$) (por exemplo, valor da hora trabalhada, valor do aluguel de espaço, etc.).

Observação: A contrapartida deverá representar, no mínimo, **20%** do total do recurso solicitado.

[ATENÇÃO:

Para detalhar o orçamento do projeto, utilize o formulário "Planilha de Orçamento", anexando-o ao final do projeto. O valor solicitado à Fundação na composição do orçamento acima deve ser o

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS
ROTEIRO DE PROJETOS

mesmo valor a ser detalhado na planilha de orçamento.]

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[Discriminar abaixo em quantas parcelas/desembolsos e quais os valores a serem desembolsados pela Fundação para desenvolvimento do projeto.]

Desembolso	Valor
1º desembolso	R\$...
2º desembolso	R\$...
3º desembolso	R\$...
Total	R\$...

[ATENÇÃO:

O valor total discriminado no cronograma acima deve ser o mesmo valor informado no orçamento resumido (somente valor solicitado à Fundação) e na planilha de orçamento.]

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

[Descreva como a organização pretende acompanhar e monitorar os resultados das ações previstas (procedimentos e instrumentos de avaliação). O monitoramento e avaliação das ações são fundamentais para garantir o cumprimento dos objetivos propostos e a obtenção dos resultados esperados, além de indicar a necessidade de alteração das metas ou das atividades programadas e realizar adequações no projeto.]

9. PLANO DE SUSTENTABILIDADE / PARCERIAS

[Descreva os elementos que demonstrem as iniciativas para continuidade dos benefícios gerados pelas ações do projeto após o encerramento do apoio do presente edital e de seus resultados em longo prazo, bem como sobre as estratégias para manutenção e/ou captação de novos parceiros.]

10. ANEXOS

[Fornecer informações que considere necessárias como complementação do Projeto.]

EDITAL DE PROJETOS 2021 - INICIATIVAS AMBIENTAIS
ROTEIRO DE PROJETOS

11. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que todas as informações prestadas neste projeto são verdadeiras.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., de de 2021

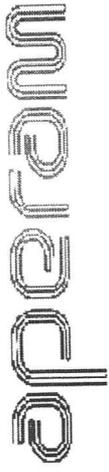
(Local e Data)

.....

Nome do responsável legal

.....

Assinatura



PLANILHA DE ORÇAMENTO

[Esta planilha serve de modelo para o detalhamento do orçamento. Você deve preenchê-la e anexá-la ao projeto, realizando as adequações necessárias de acordo com os itens de despesas (rubrica orçamentária).]

Nome do Projeto:

4

Nome da Organização:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO		
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. DESPESAS DE CUSTEIO				
			0,00	#DIV/0!
2. DESPESAS DE CUSTEIO - RECURSOS HUMANOS / SERVIÇOS DE TERCEIROS			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
3. DESPESAS DE INVESTIMENTO			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
4. OUTRAS DESPESAS			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
			0,00	#DIV/0!
TOTAL			0,00	#DIV/0!

Responsável pelas informações:

Assinatura do representante legal:

